



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



LEI N° 032/90, DE 23 DE MAIO DE 1.990.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PERMUTA DA QUADRA DESTINADA À ORGÃOS PÚBLICOS, POR UMA ÁREA DE 3.600 M2 (TRÊS MIL E SEISCENTOS METROS QUADRADOS) E MAIS 12 (DOZE) LOTES DA QUADRA N° 47 (QUARENTA E SETE), CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO."

ONÊSCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1° - FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO ATRAVÉS DA PRESENTE LEI, A EFETUAR A PERMUTA DA QUADRA DESTINADA A ORGÃOS PÚBLICOS, SITUADA ENTRE A AVENIDA FLORIANÓPOLIS / COM A AVENIDA PORTO ALEGRE E PARALELAMENTE ENTRE A RUA MACEIÃO / COM A RUA RECIFE, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO CAMPO REAL, POR UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 3.600 M2 (TRÊS MIL E SEISCENTOS METROS QUADRADOS), PERFAZENDO AS SEGUINTE LIMITAÇÕES: / 60,0MTs(SESSENTA METROS) DE FRENTE PARA A AV. PORTO ALEGRE; / 60,0MTs(SESSENTA METROS) DE FUNDOS OLHANDO PARA OS LOTES N° 01 E 18, 60,0MTs(SESSENTA METROS) DO LADO DIREITO PARALELA COM A RUA MACEIÃO E 60,0 Mts(SESSENTA METROS) DO LADO ESQUERDO PARALELA COM A RUA RECIFE E MAIS OS LOTES DE N° 06 A 17 DA QUADRA DE N° 47, TERRENOS ESTES DE PROPRIEDADE DO SENHOR OTÁVIO ECKERT.

ARTIGO 2° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E TRÊS DIAS, DO MÊS DE MAIO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA,

ONESCIMO PRATI

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS.

ONESCIMO PRATI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA, NESTA SECRETARIA/GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, DATA SUPRA.

NELSON VENILDO GARDIN

SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO